



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

EDITAL PROGRAMA INOVA/UNIRIO – PROPGPI/DIT 2021 (IN-UNIRIO)

Edital INOVA-UNIRIO nº 01/2021

Procedimentos sobre Relatórios e Prestação de Contas

1. Relatórios

1.1. Relatório de Atividades

- 1.1.1. No Relatório de Atividades, necessariamente cada pesquisador deverá apresentar cópia do comprovante de submissão de artigo em revistas na área de conhecimento ou de comunicação de invenção à DIT/PROPGPI com vistas à depósito de patente.

1.2. Relatório Financeiro

- 1.2.1. O pesquisador contemplado deverá apresentar Relatório Financeiro nos moldes disponibilizados pela DFI/PROPGPI, descrevendo o valor da receita recebida e as despesas executadas.
- 1.2.2. O pesquisador contemplado deverá apresentar para cada despesa a Nota Fiscal, no caso de aquisição de Material de Consumo ou contratação de Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica, ou apresentar o Recibo (nos moldes disponibilizados pela DFI), no caso contratação de Serviço de Terceiro Pessoa Física.
- 1.2.3. As NOTAS FISCAIS e/ou RECIBO deverão ser emitidos em nome da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO - CNPJ nº 34.023.077/0001-07.
- 1.2.4. Deverá ser apresentada para cada despesa o Comprovante de Pagamento (Ex: Comprovante de Transferência Bancária)

O prazo máximo para a apresentação dos relatórios é de até 30 (trinta) dias após o término do período de concessão do auxílio referido neste Edital no item 4.2.

2. Prestação de contas

É o ato de comprovar, ao final do projeto, as despesas feitas e pagas com recursos do Edital, pertencentes ao orçamento da UNIRIO, dentro do prazo estabelecido no Edital. O dever de prestar contas está estabelecido no Art. 70 da Constituição Federal de 1988, Parágrafo único do art. 70:

“Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumira obrigações de natureza pecuniária.”

- 2.1. A referida PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser apresentada à Divisão de Fomentos Institucionais (DFI/PROPGPI), mediante formulário específico, disponibilizado via e-mail, pelo setor, ao qual deverão ser anexados todos os originais dos documentos comprobatórios das despesas, inclusive a GRU de devolução.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROPGPI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

- 2.2. Somente serão admitidos, como comprovantes de despesa, aqueles documentos emitidos dentro do prazo de vigência estabelecido no Edital de Concessão financeira.
- 2.3. NÃO serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza de seu conteúdo. Atentar para cupons fiscais que, em alguns casos, são emitidos em papel que perde a nitidez com a ação do tempo e da luz, sendo necessária, além do original, uma cópia do referido documento.
- 2.4. NÃO serão aceitos os comprovantes originais de despesa que se apresentem em condições de difícil leitura.

Demais casos, comparecer para esclarecimentos na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - Divisão de Fomentos Institucionais - DFI.

Endereço: Avenida Pasteur 296 – Prédio da Reitoria – Térreo. Telefone: 2542.7766

Equipe: Lívia Campos e Débora Lima.